

LEI MUNICIPAL N.º 3.360/2018

Concede Abono Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados a estratégia de Agentes Comunitários de Saúde EACS/ESF e dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 016/2018, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Será concedido aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde EACS/ESF, um abono salarial no valor total de R\$ 4.334,85 (quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) aos agentes que participaram do programa no exercício de 2017, pagos em uma única parcela.

§1º O abono salarial será repassado proporcionalmente de acordo com os meses trabalhados, a todos os Agentes Comunitários de Saúde que exerceram a função no ano de 2017;

§2º O abono criado por esta Lei não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, mas estará sujeito a incidência de contribuição previdenciária e fiscal.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 – Coordenadoria de Saúde
1030101122.137000 – Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS/ESTADO-RS
31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (735)
31911300.0000 – Obrigações Patronais (619)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de maio de 2018.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 15.05.2018

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento